



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022

JURU, 20 de dezembro de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB, CONFORME O CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 922561/2021.

HABILITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME:

E. L. F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (ELY CONSTRUÇÕES)

CNPJ:

17.860.794/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

09.2021

ENDEREÇO: RUA JOÃO GILBERTO, N.º 100

PRINCESA ISABEL - PB

CEP: 58755-000

UF: PB

PARCELA: 01

CEP: 58755-000

TELEFONE:

(83) 8614-0562

E-MAIL: elyengenharia@gmail.com

PRIMEIRO:

O presente documento é emitido em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei N.º 8.666/93, e tem por finalidade atestar a validade do registro cadastral do interessado, para fins de participação em licitação pública, conforme disposto no Art. 27, inciso IV, da Lei N.º 8.666/93.

DOCUMENTAÇÃO

CERTIDÕES

OBSERVAÇÕES

Certidão da Fazenda Federal

OK

Certidão da Fazenda Estadual

OK

Certidão da Fazenda Municipal

OK

Certidão do FGTS

OK

Certidão Trabalhista

OK

Certidão de Registro

OK

O presente documento é emitido em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei N.º 8.666/93, e tem por finalidade atestar a validade do registro cadastral do interessado, para fins de participação em licitação pública, conforme disposto no Art. 27, inciso IV, da Lei N.º 8.666/93.

TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades públicas, conforme disposto no Art. 27, inciso IV, da Lei N.º 8.666/93.

QUARTO: O presente documento é emitido em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei N.º 8.666/93, e tem por finalidade atestar a validade do registro cadastral do interessado, para fins de participação em licitação pública, conforme disposto no Art. 27, inciso IV, da Lei N.º 8.666/93.

QUINTO: O mesmo cadastro por no máximo 01 (um) ano, desde que as certidões estejam validas, caso contrário, o mesmo será cancelado.

Princesa Isabel/PB. 07 de Janeiro de 2022.

Silvino Alberto Felix Isidio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.560.794/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/02/2013

NOME EMPRESARIAL
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELX CONSTRUÇOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R JOAO LUIZ

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
58.750-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JURU

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(83) 8614-6562

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/12/2022 às 07:31:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.560.794/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/02/2013

NOME EMPRESARIAL
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R JOAO LUIZ

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
58.750-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JURU

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(83) 8614-6562

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/12/2022 às 07:31:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

dl



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.560.794/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2013	
NOME EMPRESARIAL E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4.00 - Limpeza em prédios e em domicílios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R JOAO LUIZ		NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CEP 58.750-000	BAIRRO-DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO JURU		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (83) 8614-6562		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/12/2022 às 07:31:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
CIRCULANTE	2.156.012,40	3.499.420,16
DISPONÍVEL		
BENS NUMERÁRIOS	2.001.744,11	2.409.121,92
Caixa	1.953.210,56	2.409.037,07
	1.953.210,56	2.409.037,07
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		
Banco do Brasil S/A	48.533,55	84,85
BANCO SICCOOB COOP 4292-7 C/C 12.034-0	(1.004,54)	0,00
	49.538,09	84,85
CLIENTES	0,00	984.440,16
VALORES A RECEBER		
PM DE BARRA DE SÃO MIGUEL	0,00	984.440,16
PM DE MONTADAS	0,00	73.202,10
PM DE PEDRA LAVRADA	0,00	155.368,95
PM DE PRINCESA ISABEL	0,00	4.555,07
PM DE SÃO JOSE DE PRINCESA	0,00	361.202,76
PM DE SAPE	0,00	92.646,39
	0,00	297.464,89
OUTROS CRÉDITOS	154.268,29	105.858,08
TÍTULOS A RECEBER		
Clientes a Receber	27.269,14	3.000,00
	27.269,14	3.000,00
VALORES A RECUPERAR		
INNS PM DE INGA	110.263,18	86.122,11
INNS PM DE JURU	10.153,90	10.153,90
INNS PM DE MONTADAS	52.732,59	30.038,49
INNS PM DE PEDRA LAVRADA	6.831,25	6.831,25
INNS PM DE PRINCESA ISABEL	24.113,19	24.113,19
INSS FUNDO MUN DE SAÚDE DE CALUMBI	3.342,56	3.342,56
INSS PM DE CONDE	1.988,74	1.988,74
INSS PM DE TAVARES	9.653,98	9.653,98
	1.446,97	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		
IRRF a Recuperar	7.283,27	7.283,27
ISS a Recuperar	7.278,27	7.278,27
	5,00	5,00
ACOES JUDICIAIS		
ACOES JUDICIAIS BB	9.452,70	9.452,70
	9.452,70	9.452,70
NÃO CIRCULANTE	2.880.760,00	4.530,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.880.760,00	4.530,00
OUTROS CREDITOS		
CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS	2.875.750,00	0,00
EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA	2.875.750,00	0,00
	2.875.750,00	0,00
INVESTIMENTO		
CAPITAL UNICRED	5.010,00	4.530,00
OUROCAP	4.010,00	3.530,00
	1.000,00	1.000,00
TOTAL DO ATIVO	5.036.772,40	3.503.950,16

06/27

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
CIRCULANTE	756.157,69	545.191,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	694.417,99	482.568,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	694.417,99	482.568,08
COFINS a Recolher	337.310,27	235.224,29
CSLL a Recolher	120.619,43	84.480,33
IRPJ a Recolher	138.304,77	97.558,43
IRRF a Recolher	551,42	551,42
ISS a Recolher	24.835,92	14.076,03
PIS a Recolher	72.796,18	50.677,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	61.739,70	62.623,88
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	61.739,70	62.623,88
INSS a Recolher	43.467,77	44.351,95
FGTS a Recolher	18.271,93	18.271,93
NÃO CIRCULANTE	0,00	984.440,16
RECEITAS DIFERIDAS	0,00	984.440,16
RECEITAS DIFERIDAS	0,00	984.440,16
PM DE BARRA DE SAO MIGUEL	0,00	73.202,10
PM DE MONTADAS	0,00	155.368,95
PM DE PEDRA LAVRADA	0,00	4.555,07
PM DE PRINCESA ISABEL	0,00	361.202,76
PM DE SÃO JOSE DE PRINCESA	0,00	92.646,39
PM DE SAPE	0,00	297.464,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.280.614,71	1.974.318,04
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00	200.000,00
Capital Social	200.000,00	200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.080.614,71	1.774.318,04
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.080.614,71	1.774.318,04
Lucros Acumulados	4.080.614,71	1.774.318,04
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.036.772,40	3.503.950,16

Balanço patrimonial extraído do livro diário nº 09, páginas 26 a 29

Juru (PB), 31/12/2021

07/12

E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 17.560.794/0001-40 NIRE: 25600004806 Data do Ato Constitutivo: 08/02/2013
Rua JOÃO LUIZ, SN - CENTRO - Juru - PB - 58.750-000

Livro: 0000 Folha: 0003
Página 3 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.402.860,19	2.578.048,53
	3.402.860,19	2.578.048,53
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
	(294.347,95)	(199.093,78)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
(-) ISS	(294.347,95)	(199.093,78)
(-) PIS	(170.143,37)	(104.995,11)
(-) COFINS	(22.118,60)	(16.757,27)
	(102.085,98)	(77.341,40)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	3.108.512,24	2.378.954,75
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(564.824,44)	(1.958.338,45)
	(564.824,44)	(1.958.338,45)
(=) LUCRO BRUTO	2.543.687,80	420.616,30
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		
	(132.041,13)	(129.138,55)
ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS	(42.568,59)	(64.431,69)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(835,99)	0,00
DESPESAS GERAIS	(1.239,60)	0,00
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(39.926,34)	(64.431,69)
	(566,66)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS GERAIS	(2.449,68)	(399,50)
	(2.449,68)	(399,50)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	76,47	0,00
	76,47	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(87.099,33)	(64.307,36)
	(87.099,33)	(64.307,36)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	2.411.646,67	291.477,75
RESULTADO ANTES DA CS E IR	2.411.646,67	291.477,75
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	2.411.646,67	291.477,75

ORE extraído do livro diário nº 09, página 30 a 31

Juru (PB), 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2021 a 31/12/2021 Período de 01/01/2020 a 31/12/2020

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/01/2021	1.774.318,04
Banco do Brasil S/A	
14/12/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(27.200,00)
20/12/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(2.000,00)
23/12/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(21.000,00)
	(4.200,00)
BANCO SICCOB COOP 4292-7 C/C 12.034-0	
09/03/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(78.150,00)
16/03/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(9.000,00)
12/04/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(85,00)
12/05/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(11.600,00)
11/06/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(12.100,00)
06/07/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(11.300,00)
11/10/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(6.300,00)
29/10/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(7.850,00)
11/11/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(14.300,00)
09/12/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(5.550,00)
	(65,00)
Encerramento do Exercício	2.411.646,67
31/12/2021 Lucro Líquido do Exercício ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.411.646,67
SALDO FINAL EM 31/12/2021	4.080.614,71
DLPA extraído do livro diário nº 09, página 32	

Juru (PB), 31/12/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

Valores expressos em Reais (R\$)

01/01/2020 a 31/12/2020

545.191,96

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

~~12/27~~

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2020 a 31/12/2021

Histórico	Valores expressos em Reais (R\$)		
	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	
Saldo em 31/12/2019	200.000,00	1.642.540,29	1.842.540,29
Vlr Debitado Conf Extrato	0,00	(159.700,00)	(159.700,00)
Lucro Líquido do Exercício	0,00	291.477,75	291.477,75
Saldo em 31/12/2020	200.000,00	1.774.318,04	1.974.318,04
Vlr Debitado Conf Extrato	0,00	(105.350,00)	(105.350,00)
Lucro Líquido do Exercício	0,00	2.411.646,67	2.411.646,67
Saldo em 31/12/2021	200.000,00	4.080.614,71	4.280.614,71

DMPE extraído do livro diário nº 09 - página 34

Juru (PB), 31/12/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA

TITULAR ADMINISTRADOR

CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE

CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador

CPF: 364.892.634-91

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
Período de 01/01/2020 a 31/12/2020

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Recebimento de Clientes	110.259,00	693.774,50
Pagamento Fornecedor/Despesas Operacionais	(566.085,51)	(148.530,51)
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(455.826,51)	545.243,99

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	0,00
---	------	------

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
--	------	------

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1)	(455.826,51)	545.243,99
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	2.409.037,07	1.863.793,08
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	1.953.210,56	2.409.037,07

DFC extraído do livro diário nº 09, página 35

Juru (PB), 31/12/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

14/27

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{2.001.744,11}{756.157,69} = \text{R\$ } 2,65$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{2.156.012,400}{756.157,690} = \text{R\$ } 2,851$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 2,851 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{2.156.012,400}{756.157,690} = \text{R\$ } 2,851$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 2,851 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo (PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 2,851 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{5.036.772,400}{756.157,690} = \text{R\$ } 6,661$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 6,661 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 6,661 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Grav de Endividamento Total

$$\frac{756.157,690}{5.036.772,400} = \text{R\$ } 0,150$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 0,150 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Índice de Solvência Geral

5.036.772,400

756.157,690

= R\$ 6,661

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 6,661 de Capital de Terceiros.

DCFAI extraído do livro diário nº 09, páginas 36 a 37

Juru (PB), 31/12/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL: A ELF Teixeira Construções e Serviços EIRELI EPP é uma empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, com sede e foro na cidade de Juru, Paraíba, tendo como objeto social a Construção Civil, com início de atividades em 08/02/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras: Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais. Não há valores a demonstrar até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Investimentos: Demonstrado pelo custo de aquisição;

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6) Impostos Federais: A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS: A empresa não conta com valores de empréstimos unto à instituições financeiras nacionais até a data do balanço.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS: Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza

6) CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00, totalmente integralizado, detido em sua totalidade pelo seu titular administrador: Emanuel Loudal Florentino Teixeira: 100% do capital social

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO: Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel. Não existe imóveis contabilizados como propriedade para investimento

8) EVENTOS SUBSEQUENTES: O titular administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

Juru, 31 de dezembro de 2021.

Notas Explicativas extraído do livro diário nº 09, página 38

Juru (PB), 31/12/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

17/11



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00966756401	EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 12:24 SOB N° 20220294682.
PROTOCOLO: 220294682 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205454875. CNPJ DA SEDE: 17560794000140.
NIRE: 25600004806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

18/2

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 39, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, município Juru, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, Número de Registro (NIRE) 25600004806.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades mais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/02/2013

Ato constitutivo: 25600004806

Juru, 01/01/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
CONTADOR
CRC/PB 004959

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 39, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Juru, 31/12/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
CONTADOR
CRC/PB 004959



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00966756401	EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/04/2022 14:25 SOB Nº
20220294747.
PROTOCOLO: 220294747 DE 28/04/2022. NIRE: 25600004806.
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 29/04/2022
redesim.pb.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12205393302 em 29/04/2022, protocolo 220294747. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
Número de Registro: 25600004806
CNPJ: 17560794000140
Município: Juru

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 9
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

00966756401

EMANOEL LOUDAL FLORENTIO
TEIXEIRA

36489263491

GESIEL MACENA DUARTE

PB004959



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/04/2022 14:25 SOB Nº
20220294747.
PROTOCOLO: 220294747 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205393302. NIRE: 25600004806.
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 29/04/2022
redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAIBA

CATEGORIA
CONTADOR
NOME

Nº DO REGISTRO
PB-004958/O-3

GESIEL MACENA DUARTE

RELACAO

MANOEL JOSE DUARTE

TERESINHA MACENA DUARTE

Gesiel Macena Duarte

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
12/05/1942	BRASILEIRA	JOAO PESSOA - PB
DIPLOMACAO	CPF	RG
01/07/1984	384.892.634-31	870816 SSP-PB
TITULO		TITULO EXPEDIDO OU DECL. DE PROVISIONADO
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS		UNIP - CENTRO UNIVERSITARIO DE JOAO PESSOA

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.208/75.

DATA DE EMISSAO
22/03/2010

Eltonio de Souza Bastos
PRESIDENTE DO CRC

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS CARTEIRAS PROFISSIONAIS
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º do Lei
do Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e pessoalmente assinado, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 28152308180836480966-1; Data: 23/08/2018 08:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ32871-ABN1
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confirma os dados do ato em: <https://sedigital.tjpb.jus.br>
Bela Vista - A. Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2022 16:44:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 26152308180836480966-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb96f8d81181f4cd6dcf0b1b0f5b7bf53b64b80013a8bd0b294c00bee99f8b03cd51cead179e61444b06cbc3613358237c4f796afbc6267501964b46427b3f6ba



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 17.560.794/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:02:37 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **8355.C053.44B6.B4E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **8FA6.C2CB.DCB9.08C8**

Emitida no dia 04/12/2022 às 07:40:24

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **17.560.794/0001-40**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO N°: 221102220800029

1. Denominação Social/Nome

E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

2. Inscrição Municipal

4.5.8.0009

3. Endereço

RUA JOAO LUIZ, S/N - *****
CENTRO - JURU - PB - CEP: 58750-000

4. CNPJ/CPF

17.560.794/0001-40

5. Atividade Econômica Principal

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

6. Descrição

Certifico para os fins de direito e a quem interessar possa que o contribuinte acima qualificado e em atendimento ao previsto nos termos dos artigos 166 à 171 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal N° 592/2016, em conformidade com os registros cadastrais desta Fazenda Pública, nesta data, o referido encontra-se regularizado com o erário concemente ao Imposto Sobre Serviços – ISS e Alvará de Funcionamento.

7. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://www.juru.pb.gov.br/>.

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei Municipal N° 592/2016 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa).

A Prefeitura Municipal de Juru poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

8. Código de Autenticidade

5874.7384.4099

9. Expedida em

Juru, 02 de NOVENBRO de 2022 às 22:08:34

10. Esta certidão é válida até

01/01/2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

15/10/2022



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.560.794/0001-40

Razão Social: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

Endereço: RUA JOAO LUIZ 01 / CENTRO / JURU / PB / 58750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2022 a 31/12/2022

Certificação Número: 2022120201462434951990

Informação obtida em 04/12/2022 07:39:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.560.794/0001-40

Certidão nº: 43126628/2022

Expedição: 04/12/2022, às 07:38:40

Validade: 02/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.560.794/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022

JURU, 20 de dezembro de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB, CONFORME O CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 922561/2021.

DECLARAÇÃO

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, sediada na Rua João Luiz, s/n, CEP 58.750-000, centro, JURU – PB, e-mail elxengenharia@gmail.com, em constituição nessa Junta Comercial, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei. Que:

Cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.

“Art. 7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().


EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR-ADMINISTRADOR
RG 2.574.562

ELF TEIXEIRA
Construções e Serviços
CNPJ 17.560.794/0001-40



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022

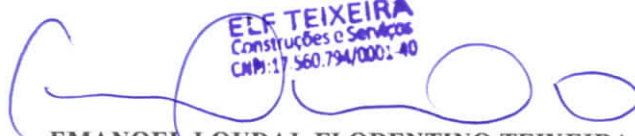
JURU, 20 de dezembro de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB, CONFORME O CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 922561/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, sediada na Rua João Luiz, s/n, CEP 58.750-000, centro, JURU - PB, e-mail elxengenharia@gmail.com, em constituição nessa Junta Comercial, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei. Que:

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação;


ELF TEIXEIRA
Construções e Serviços
CNPJ: 17.560.794/0001-40
EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR-ADMINISTRADOR
RG 2.574.562



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022

JURU, 20 de dezembro de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB, CONFORME O CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 922561/2021.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, sediada na Rua João Luiz, s/n, CEP 58.750-000, centro, JURU – PB, e-mail elxengenharia@gmail.com, em constituição nessa Junta Comercial, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei. Que:

Temos conhecimento e aceitamos todas as cláusulas do edital da referida licitação, bem como submetemos- nos às condições nele estabelecidas, e conhecendo todas as condições e eventuais dificuldades para a sua execução


EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR-ADMINISTRADOR
RG 2.574.562



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022

JURU, 20 de dezembro de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB, CONFORME O CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 922561/2021.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40 por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, **que**:

1. A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
4. O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR-ADMINISTRADOR
RG 2.574.56



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.560.794/0001-40

Razão Social: E L F TEIXEIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: ELX CONSTRUCOES

Certidão emitida às 18:03 de 08/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **KhEj.q3mO**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 180886/2022
Emissão: 14/09/2022
Validade: 13/03/2023
Chave: A842a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscreta à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
 CNPJ: 17.560.794/0001-40
 Registro: 0003413144
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 200.000,00
 Data do Capital: 08/02/2013
 Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGEM, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTOQUE, SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, (CONFORME CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE, 08/02/2013).
 ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUA JOÃO LUIZ, 295, CENTRO, JURU, PB, 58750000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/07/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000003413144PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO HENRIQUE MOURA ALVES

Registro: 0617515247

CPF: 059.***-**-25

Data Início: 20/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 180886/2022
Emissão: 14/09/2022
Validade: 13/03/2023
Chave: A842a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO N218, DE 29 06 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DALMO TEIXEIRA NETO

Registro: 1616191066

CPF: 080.***-**-27

Data Início: 30/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Socio: EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA

CPF: 009.***-**-01

Função: EMPRESÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 173993/2022

Emissão: 27/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 0390a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: DALMO TEIXEIRA NETO

Registro: 1616191066

CPF: 080.986.834-27

Endereço: RUA SILVINO LOPES, 547, APARTAMENTO 803, TAMBAÚ, João Pessoa, PB, 58039190

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA

Data de Formação: 12/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Registro: 0003413144

CNPJ: 17.560.794/0001-40

Data Inicio: 19/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 4HRS/DIA (08:00 AS 12:00)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 174411/2022

Emissão: 31/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: CZDD3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO HENRIQUE MOURA ALVES
 Registro: 0617515247
 CPF: 059.213.773-25
 Endereço: RUA OCEANO INDICO, 77, APTO 602, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA, PB. 58037665
 Tipo de Registro: Visto Profissional
 Data Inicial: 23/09/2019
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 19155

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE MINAS
 Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº219, DE 29.06.1973, DO CONFEA
 Restrições: Sem identificação
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 Data de Formação: 17/10/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E1 F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
 Registro: 0603413144
 CNPJ: 17.560.794/0001-40
 Data Início: 20/04/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum, horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum, horário cadastrado para este dia.
 Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 20 HORAS SEMANAIS



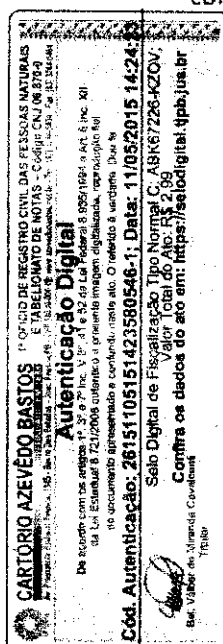
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI"

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/12/1980 na cidade de Juru, Paraíba, empresário, portador do Registro Geral nº 2.574.562 SSP/PB e do CPF nº 009.667.564-01, residente e domiciliado na Avenida Antonio Lira, nº 74, Aptº 301, Tambaú, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58039-050, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, adotando como nome de fantasia ELX CONSTRUÇÕES e terá sede na Rua João Luiz, s/nº, Centro, Juru, Paraíba, CEP: 58750-000.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da empresa: 4120-4/00 – Construção de edifícios, 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais, 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, 4221-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações, 4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 – Obras de irrigação, 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 – Obras de montagem industrial, 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 – Preparação de terreno e limpeza de terreno, 4312-6/00 – Perfurações e sondagens, 4313-4/00 – Obras de drenagem, 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 – Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, 4329-4 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04 – Serviço de pintura de edifícios em geral, 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção, 4391-6/00 – Obras de fundações,



CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI"

4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 – Obras de alvenaria, 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água, 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos, 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7732-2/02 – Aluguel de andaimes, 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem condutor e 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios..

Cláusula 3ª – O Capital Social será representado pela importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA.

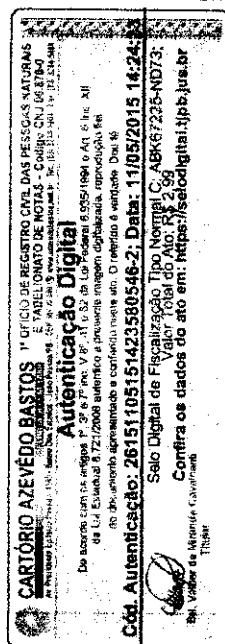
§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu Titular EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – O Titular-Administrador EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA declara, sob penas da Lei:

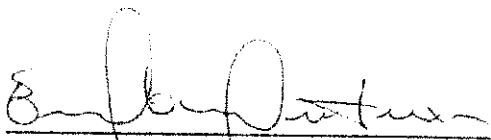


**CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O
NOME EMPRESARIAL "E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI"**

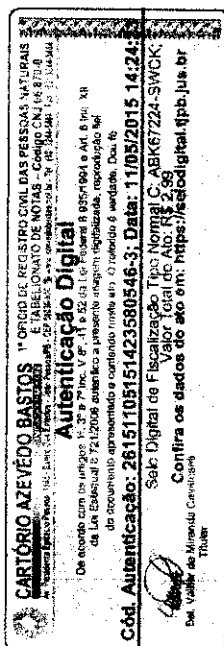
§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Juru, 01 de FEVEREIRO de 2013



EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
Titular - Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2013 SOB Nº 25609004806
Protocolo: 13/006116,6 DE 07/02/2013

E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/05/2021 09:44:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 26151105151423580546-1 a 26151105151423580546-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8dd185b9e9d8d880afc96facafc37f37ab5c5bc015c6294b3b6d3acc7fccfae5ed8b67a5874c7f5e157899b78b58032c4f796afbc6267501964b46427b3f6ba



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1838301223

VALIDADE TODOS
OS DEPARTAMENTOS NACIONAIS
1838301223

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Apólice nº: 1007507060325

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15848

Ao (A) MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7060325.000000/Controle Interno - 169750.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA N° 1007507060325 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):



Assinado digitalmente por
Jorge Nacli Neto



Assinado digitalmente por
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Dec 20 2022 10:04AM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 30AFB383A63A48984C33579C53AA4D4F - Data e Hora Dec 20 2022 10:04AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507060325 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 169750
Data da publicação: Dec 20 2022 10:04AM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507060325

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15848

Controle Interno/Código Controle: 169750

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 9.721,51
Período de Vigência: 23/12/2022 à 23/05/2023
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 150,00
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 150,00

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	09/01/2023	R\$150,00

Apólice nº: 1007507060325

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15848

Controle Interno/Código Controle: 169750

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**Frontispício da Apólice**

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, com sede na R Joao Luiz, , Bairro CENTRO, CEP: 58.750-000, na Cidade JURU, Estado Paraíba ao **SEGURADO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL**, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, com sede na R CEL MARCOLINO, S N, Bairro ***** , CEP: 58.755-000, na Cidade PRINCESA ISABEL, Estado Paraíba, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 9.721,51	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 9.721,51	23/12/2022	23/05/2023

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº - Tomada de Preços nº. 00039/2022 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.

Corretor: FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI/ SUSEP 1020359896

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507060325

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15848

Controle Interno/Código Controle: 169750

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

Corretor: FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI/ SUSEP 1020359896

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507060325

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15848

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.
- 2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.
- 2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.
- 2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.
- 2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.
- 2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.
- 2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.
- 2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.
- 2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.
- 2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.
- 2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.
- 2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.
- 2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da

Apólice nº: 1007507060325

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15848

alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.

4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.

5.3 Prêmio do Seguro:

5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.

5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:

6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo sendo anterior à data de encaminhamento da proposta.

6.3 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.

6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.

6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.

6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

Apólice nº: 1007507060325

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15848

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

Apólice n°: 1007507060325

Endosso n°: 0

Proposta n°: 15848

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado "pro rata temporis", até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

LICITANTE

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Apólice nº: 1007507060325

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15848

2. Definições:

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

- I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;
- II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Comunicação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Comunicação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.1.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. A validade/cobertura da apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Final das condições contratuais.



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022

JURU, 20 de dezembro de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB, CONFORME O CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 922561/2021.

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, por intermédio do seu Responsável Técnico abaixo identificado, **DECLARA**, sob as **penas da Lei, que:**

Temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 039/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB.

Dalmo Teixeira Neto
Engenheiro Civil
CREA - 1060837017-PB

DALMO TEIXEIRA NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161619106-6

CARTÓRIO ROCHA

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de: **DALMO TEIXEIRA NETO**, data de: 20/12/2022
Testemunho da Verdade, Emol. R\$ 13,54, Farpem. R\$0,34, FEPJ. R\$ 2,80, MP: 1,08 ISS:R\$ 0,68, Total: 18,44, R\$

SELO DIGITAL: ANU82450-FRR4

Consulte Autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus>

Odon Teixeira da Rocha Neto – Tabelião

Juru- PB em 20 / 12 / 2022



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

172977/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **DALMO TEIXEIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DALMO TEIXEIRA NETO**
Registro: **10608372017PB** RNP: **1616191066**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20180226722** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/11/2018** Baixada em: **21/02/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Conceição** CPF/CNPJ: **08.943.227/0001-82**
Endereço do contratante: **RUA Capitão João Miguel** Nº: **s/n**
Complemento: **Centro Administrativo Integrado** Bairro: **São José**
Cidade: **CONCEIÇÃO** UF: **PB** CEP: **58970000**
Contrato: **41701/2018** Celebrado em: **22/10/2018**
Valor do contrato: **R\$ 252.658,37** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Diversas Ruas** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Diversas Ruas**
Cidade: **CONCEIÇÃO** UF: **PB** CEP: **58970000**
Data de início: **22/10/2018** Conclusão efetiva: **21/10/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Conceição** CPF/CNPJ: **08.943.227/0001-82**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 3204.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1116.00 metro;**

Observações

Execução da pavimentação em paralelepípedos das ruas Alfredo Marçal, Iracy Carvalho de Souza, João Juvenal e Antonio Maria

Número da ART: **PB20180226723** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/11/2018** Baixada em: **21/02/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Conceição** CPF/CNPJ: **08.943.227/0001-82**
Endereço do contratante: **RUA Capitão João Miguel** Nº: **s/n**
Complemento: **Centro Administrativo Integrado** Bairro: **São José**
Cidade: **CONCEIÇÃO** UF: **PB** CEP: **58970000**
Contrato: **41601/2018** Celebrado em: **22/10/2018**
Valor do contrato: **R\$ 245.724,11** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Diversas Ruas** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Diversas Ruas**
Cidade: **CONCEIÇÃO** UF: **PB** CEP: **58970000**
Data de início: **22/10/2018** Conclusão efetiva: **21/10/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Conceição** CPF/CNPJ: **08.943.227/0001-82**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 2944.92 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1032.88 metro;**

Observações

Execução da pavimentação em paralelepípedos das ruas Antonio Gomes Duarte, Francisco Fabiano Soares e Antonio Mariz.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

172977/2022

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 172977/2022

24/02/2022, 13:27

6Ac7A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Ac7A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 24/02/2022, às 10:26



			
ATESTADO			
Declaramos para os devidos fins que a empresa E.L.F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS FIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 17.560.794/0001-40, Executou através de seu responsável técnico o Engenheiro Civil DALMO TEIXEIRA NETO, registrado no CONFEA/CREA sob o nº 161619106-6 os serviços de PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ANTONIO GOMES DUARTE, FRANCISCO FABIANO SOARES E TRECHO DA RUA ANTONIO MARIZ, conforme contrato de execução nº 41601-2018, autotado na ART nº PB20180226723, tendo executado os serviços de acordo com as especificações e quantidades estimadas nas planilhas orçamentárias:			
PLANILHA DE QUANTITATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
RUA ANTONIO GOMES DUARTE			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	10,00
1.2	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	1.294,26
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M²	1.294,26
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 100 X 15 X 13 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	426,28
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	1.294,26
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M²	24,44
3.4	CORDÃO DE MEIO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100 X 15 X 13 CM, PARA VIAS URBANAS	M	45,92
4.0	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
4.1	CONCRETO FCK=15, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO:AREIA:MEDIA/BRITA 1) PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	10,43
4.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M³	10,43
4.3	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	M²	18,00
5.0	DIVERSOS		
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45 CM X 25 CM	UND	2,00
5.2	CAIXÃO DE MEIO-FIO	M²	127,88
5.3	CONFECCÃO DE PLACA DE AÇO Nº16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + III	M²	0,60
5.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM (H=3,00M)	UND	2,00
5.5	LIMPÉZA FINAL DA OBRA	M²	1.294,26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172977/2022, emitida em 24/02/2022



Certidão nº 172977/2022
24/02/2022, 19:36

Chave de Impressão: 6Ac7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2022 e contém 3 folhas

Hugo Cesar Dias Ferreira
Engenheiro civil
CREA PB 161205721-7



RUA FRANCISCO FABIANO SOARES			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	1.500,68
2.0	MÓVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M²	1.500,68
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100 X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	546,60
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	1.500,68
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M²	37,35
3.4	CORDÃO DE MEIO EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30, PARA VIAS URBANAS	M	21,70
4.0	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
4.1	CONCRETO ECK-15, TRAÇO 1:3 CIMENTO:AREIA MÉDIA BRITA O PREPARO COM BOMBEIRA, SEM LANÇAMENTO	M²	6,52
4.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M²	6,52
4.3	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	M²	11,25
5.0	DIVERSOS		
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45 CM X 25 CM	UND	1,00
5.2	CALHAÇÃO DE MEIO-FIO	M²	163,98
5.3	CONFEÇÃO DE PLACA DE AÇO Nº10 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I - III	M²	2,40
5.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM (H=3,00M)	UND	4,00
5.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1.500,68
TRECHO DA RUA ANTONIO MARIZ			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	150,00
2.0	MÓVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M²	150,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100 X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	60,00
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	150,00
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M²	4,08
3.4	CORDÃO DE MEIO EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30, PARA VIAS URBANAS	M	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172977/2022, emitida em 24/02/2022



Certidão nº 172977/2022
24/02/2022 19:36
Chave de Impressão: 6Ac7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2022 e contém 3 folhas

Hugo Cesar Dias Ferreira
Engenheiro civil
CREA PB 161205721-7



4.0	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
4.1	CONCRETO FCK=15, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1) PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M²	1,30
4.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M²	1,30
4.3	PISO PUDOTÁVEL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	M²	2,25
5.0	DIVERSOS		
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45 CM X 25 CM	UND	0,00
5.2	CAIAÇÃO DE MEIO-FIO	M²	18,00
5.3	CONFEÇÃO DE PLACA DE AÇO N°16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETORREFLETIVA (RPO1 - III)	M²	0,00
5.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8CM(H=3,00M)	UND	1,00
5.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	150,00

CONCEIÇÃO, 13 de DEZEMBRO de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

HUGO CESAR DIAS FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL

Hugo Cesar Dias Ferreira
Engenheiro civil
CREA PB 161205721-7

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE IBIARA

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 150 - Centro - (83) 3677-1476 - Ibiara - I.

Recebemos, por manifestação, as seguintes:

1. SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

1600 fe. Ibiara PB - 21/02/2022

2. Tabelião Bel. JOSÉ CLEONALDO FERREIRA LOPES

Selo Digital: AN015866-14/4

Consulte a autenticidade em <https://notodigital.tpb.pb.br>

Brasão R\$11,28 INSS R\$0,34 Forpim R\$0,34 MP R\$ 0,18 Fogo R\$2,08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172977/2022, emitida em 24/02/2022



Certidão nº 172977/2022
24/02/2022, 19:36

Chave de Impressão: 6Ac7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2022 e contém 3 folhas



			
ATESTADO			
Declaramos para os devidos fins que a empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 17.560.794/0001-40, Executou através de seu responsável técnico o Engenheiro Civil DAIMIO TEIXEIRA NETO, registrado no CONFEA/CREA sob o nº 161619106-6 os serviços de PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ALFREDO MARÇAL, IRACY CARVALHO DE SOUZA, JOÃO JUVENAL E TRECHO DA RUA ANTONIO MARIZ, conforme contrato de execução nº 44/01-2018, autuado no ART Nº PB20210358540, tendo executado os serviços de acordo com as especificações e quantidades estimadas nas planilhas orçamentárias.			
PLANILHA DE QUANTITATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
RUA ALFREDO MARÇAL			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	10,06
1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	1.015,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M²	1.015,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES (08) 15X15X10 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	290,00
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	1.015,00
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M²	13,47
3.4	CORDÃO DE MIOLO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES (06) 15X15X10 CM, PARA VIAS URBANAS	M	7,00
4.0	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
4.1	CONCRETO FCK=15, TRAÇO 1:3:5 (CEMENTO:AREIA:MEDIA/BRITA 1) PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	2,61
4.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M³	2,61
4.3	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	M²	4,05
5.0	DIVERSOS		
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO Nº DE RUA, DIMENSÕES 45 CM X 25 CM	UND	1,00
5.2	CAIXAÇÃO DE MEIO-FIO	M²	87,00
5.3	CONFECCÃO DE PLACA DE AÇO Nº16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + III	M²	0,60
5.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRAJADA 8 X 8 CM (H=3,00M)	UND	1,00
5.5	LIMPZEZA FINAL DA OBRA	M²	1.015,00
RUA IRACY CARVALHO DE SOUZA			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	728,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M²	658,00

Hugo Cesar Dias Ferreira
Engenheiro civil
CREA/PB 161205721-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172977/2022, emitida em 24/02/2022



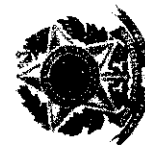
Certidão nº 172977/2022
24/02/2022, 19:36
Chave de impressão: 6Ae7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2022 e contém 3 folhas



3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 100 X 15 X 13 X 30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	263,20
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	658,00
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M²	13,32
3.4	CORDÃO DE MEIO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100 X 15 X 13 X 30 PARA VIAS URBANAS	M	5,00
4.0	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
4.1	CONCRETO FCK-15, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	7,82
4.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M³	7,82
4.3	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	M²	12,15
5.0	DIVERSOS		
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR. DE RUA, DIMENSÕES 45 CM X 25 CM	UND	1,00
5.2	CAIAÇÃO DE MEIO-FIO	M³	157,92
5.3	CONFEÇÃO DE PLACA DE AÇO Nº16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + III	M²	3,00
5.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM (H=3,00M)	UND	5,00
5.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	728,00
	RUA JOÃO JUVENAL		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	896,50
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M²	896,50
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 100 X 15 X 13 X 30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	263,20
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	896,50
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M²	11,24
3.4	CORDÃO DE MEIO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100 X 15 X 13 X 30 PARA VIAS URBANAS	M	5,50
4.0	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
4.1	CONCRETO FCK-15, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	7,82
4.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M³	7,82
4.3	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	M²	12,15
5.0	DIVERSOS		
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR. DE RUA, DIMENSÕES 45 CM X 25 CM	UND	1,00
5.2	CAIAÇÃO DE MEIO-FIO	M³	92,70
5.3	CONFEÇÃO DE PLACA DE AÇO Nº16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + III	M²	1,00
5.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM (H=3,00M)	UND	0,60
5.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	896,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172977/2022, emitida em 24/02/2022



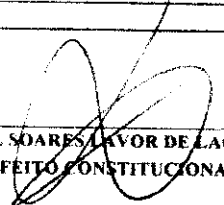
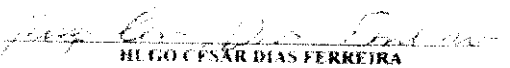
Certidão nº 172977/2022
24/02/2022, 19:36

Chave de Impressão: 6Ac7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2022 e contém 3 folhas

Hugo Cesar Dias Ferreira
Engenheiro Civil
CREA PB 161205721-7



TRECHO DA RUA ANTONIO MARIZ			
1.0	SERVÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	634,50
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M²	634,50
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100 X 15 X 13 X 30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	253,80
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	634,50
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M²	12,58
3.4	CORDÃO DE MEIO EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100 X 15 X 13 X 30, PARA VIAS URBANAS	M	5,00
4.0	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
4.1	CONCRETO FCK=15, TRAÇO 1:3:5 (CEMENTO-AREIA-MÉDIA/BRITA 1) PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M²	3,91
4.2	LANÇAMENTO-APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M²	3,91
4.3	PISO-PODOTATIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	M²	6,08
5.0	DIVERSOS		
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45 CM X 25 CM	UND	2,00
5.2	CAIXÃO DE MEIO-FIO	M²	26,14
5.3	CONFECCÃO DE PLACA DE AÇO Nº16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I - III	M²	1,00
5.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM (H=3,00M)	UND	0,60
5.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	634,50
CONFECCÃO 13 de DEZEMBRO de 2021			
 SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA PREFEITO CONSTITUCIONAL  HUGO CESAR DIAS FERREIRA ENGENHEIRO CIVIL			

Hugo Cesar Dias Ferreira
 Engenheiro civil
 CREA PB 161205721-7

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE IBIARA
 Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 160, centro, (83) 987771079, Ibiara - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
 Doc. E - Ibiara-PB - 21/02/2022
 Tabelião: Fls. JOSE CLEONALDO FERREIRA LOPES
 Selo Digital AM715867-CVHE
 Consulte a autenticidade em: <https://sedigital.triba-pb.org.br>
 Local: RST 1, 28-285, R50, 34, Ibiara, PB 56.314-100, R50, 34, Ibiara, PB 56.314-100

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172977/2022, emitida em 24/02/2022



Certidão nº 172977/2022
 24/02/2022, 19:36
 Chave de Impressão: 6Ac7A
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2022 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

159947/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **DALMO TEIXEIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DALMO TEIXEIRA NETO**
Registro: **10608372017PB** RNP: **1616191066**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20200329401** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/09/2020** Baixada em: **15/01/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA** CPF/CNPJ: **09.148.131/0001-95**
Endereço do contratante: **RUA JOSE ROSAS** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MANAÍRA** UF: **PB** CEP: **58995000**

Contrato: **087/2020** Celebrado em: **12/08/2020**
Valor do contrato: **R\$ 125.008,31** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **LADEIRA SÍTIO PELO SINAL** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **MANAÍRA** UF: **PB** CEP: **58995000**

Data de início: **12/08/2020** Conclusão efetiva: **10/11/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA** CPF/CNPJ: **09.148.131/0001-95**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 1164.00 metro quadrado;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO SÍTIO PELO SINAL, MANAÍRA / PB.

Número da ART: **PB20200339568** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/11/2020** Baixada em: **15/01/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA** CPF/CNPJ: **09.148.131/0001-95**
Endereço do contratante: **RUA JOSE ROSAS** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MANAÍRA** UF: **PB** CEP: **58995000**

Contrato: **111/2020** Celebrado em: **01/10/2020**
Valor do contrato: **R\$ 104.791,21** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO SALGADA, BELÉM E AREIA DE OLHA D'ÁGUA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **MANAÍRA** UF: **PB** CEP: **58995000**

Data de início: **01/10/2020** Conclusão efetiva: **30/11/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA** CPF/CNPJ: **09.148.131/0001-95**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 3.00 unidade;**

Observações

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS SÍTIOS SALGADA, SÍTIO BELÉM E SÍTIO AREIA DE OLHA D'ÁGUA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA.

Número da ART: **PB20200340287** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/11/2020** Baixada em: **15/01/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel.: 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 01/02/2021 às 16:58



62/77



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

159947/2021

Atividade concluída

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

Endereço do contratante: RUA JOSE ROSAS

Complemento:

Cidade: MANAÍRA

Contrato: 115/2020

Valor do contrato: R\$ 31.299,06

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA PROFESSORA MARIA ELIZABETE TAVARES

Complemento:

Cidade: MANAÍRA

Data de início: 13/10/2020

Conclusão efetiva: 11/12/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CPF/CNPJ: 09.148.131/0001-95

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58995000

Celebrado em: 13/10/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58995000

CPF/CNPJ: 09.148.131/0001-95

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 15 - EXECUÇÃO 12,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1604 - REDE DE ESGOTO 15 - EXECUÇÃO 138,00 metro;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NA RUA PROFESSORA MARIA ELIZABETE TAVARES, NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 159947/2021

21/01/2021, 15:15

9BdAc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/> com a chave: 9BdAc





MANAÍRA

ATESTADO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 17.560.794/0001-40, Executou através de seu responsável técnico o Engenheiro Civil **DALMO TEIXEIRA NETO**, registrada no CONFEA/CREA sob o nº 100619/PR nos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA LADEIRA - SÍTIO PELO SINAL**, MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB, conforme contrato de execução nº 087/2020, anotado na ART nº PB20200329401, tendo executado os serviços de acordo com as especificações e quantidades estimadas nas planilhas orçamentárias.

PLANILHA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	4,50
2.0	TERRAPLANAGEM		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB LEITO ATÉ 20 CM DE ESP.	M²	1.164,00
2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M³	115,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	1.164,00
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES (10x15x15) CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	M²	58,00
4.0	DIVERSOS		
4.1	PINTURA À CAL EM MEIO-FIO	M²	116,40

MANAÍRA, 20 de NOVENBRO de 2020

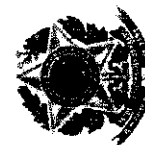
MANOEL BEZERRA RABELO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CARTÓRIO DISTRITAL DE PELO SINAL

Reconhecido por autenticidade, a(s) firma(s) de
MANOEL BEZERRA RABELO
Dotado: Manaíra/PB - 28/12/2020
Escrevente: Carla Andréa Pereira da Silva
Selo Digital AKV33957-IIOQ
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$10,22 Farpen R\$0,30 MP R\$0,00 Fepj R\$1,88

Cartório de Registro Civil do Pelo Sinal
Carla Andréa Pereira da Silva
Escrevente Substituta

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159947/2021, emitida em 21/01/2021



Certidão nº 159947/2021
01/02/2021, 15:58

Chave de Impressão: 9BdAc
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2021 e contém 1 folhas





MANAÍRA

ATESTADO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o número 17.560.794/0001-40. Executou através de seu responsável técnico o Engenheiro Civil **DALMO TEIXEIRA NETO**, registrado no CONFEA/CREA sob o nº 161619106-6 os serviços de **REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS SÍTIOS BELÉM, SALGADA, E AREIA DE OLHA D'ÁGUA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA - PB**, conforme contrato de execução nº 111/2020, anexo na ART. Nº PH2020/330568, tendo executado os serviços de acordo com as especificações e quantidades estimadas nas planilhas orçamentárias.

PLANILHA DE QUANTITATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÍTIO BELÉM			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	0,00
1.2	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	1,00
1.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	1,68
2.0	PINTURA		
2.1	PINTURA MANUAL COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, 02 DEMAOS	m²	550,80
2.2	PINTURA MANUAL COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 02 DEMAOS	m²	52,01
2.3	ESMALTE SINTÉTICO PARA ESQUADRIA DE MADEIRA	m²	26,76
3.0	ESQUADRIAS		
3.1	PORTA DE MADEIRA SEMIOR, Y LEVE OR. MEDIAL, 80X180CM COMPLETA	UN	1,00
3.2	FELCHADURA DE EMBUTIR P. PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO	UN	2,00
4.0	INSTALAÇÃO ELETRICA		
4.1	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 2, EM TETO OU PAREDE	PT	1,00
4.2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
4.3	REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (COMPLETA)	UN	1,00
4.4	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIAÇÃO	PT	7,00
4.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CILUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LÂMPADA)	PT	2,00
4.6	LUMINARIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 15W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
4.7	PROTEÇÃO ISOLADORA EM PVC 40X40X100 - 250X750W - 7002	UN	25,00
4.8	INSTALAÇÃO DE 02 ABERTURA DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL - 12000 BTU/h	UN	2,00
4.9	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANTONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/300-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	1,00
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
5.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO	UN	1,00
5.2	REVISÃO DA INSTALAÇÃO HIDRAULICA E SANITARIA (COMPLETA)	UN	1,00
6.0	CORTIA		
6.1	RETELAHAMENTO PARCIAL, COM 90% DE APROVEITAMENTO	m²	40,25
6.2	RECUPERAÇÃO DE FORRO EM PLACAS DE GESSO	m²	9,20
7.0	PINTURA		
7.1	PINTURA MANUAL COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, 02 DEMAOS	m²	228,76
7.2	PINTURA MANUAL COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 02 DEMAOS	m²	43,50
7.3	ESMALTE SINTÉTICO PARA ESQUADRIA DE MADEIRA	m²	17,25
8.0	MURO DE CONTOURNO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159947/2021, emitida em 21/01/2021



Certidão nº 159947/2021
01/02/2021, 15:58

Chave de Impressão: 9BdAc

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2021 e contém 4 folhas



8.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	108,00
8.2	PINTURA MANUAL COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, 02 DEMAOS	m²	108,00
9.0	ALCADA DE CONTO RNO PAREDE		
9.1	EXECUÇÃO DE PASSO (ALCADA) DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM LATA, LITTO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO (A = 62,40*0,70 = 43,68²)	m²	43,68
10.0	DIVERSOS		
10.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA, RECUPERAÇÃO DE REBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM (ESCOLA)	m²	4,50
10.2	CONFEÇÃO FINAL DA OBRA	m²	20,00
	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO DE FREITAS FRAZÃO - SÍTIO SALGADA		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	1,68
2.0	PINTURA		
2.1	PINTURA MANUAL COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, 02 DEMAOS	m²	550,80
2.2	PINTURA MANUAL COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 02 DEMAOS	m²	52,31
2.3	ESMALTE SINTETICO PARA ESQUADRIA DE MADEIRA	m²	26,76
3.0	ESQUADRIAS		
3.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
3.2	FECHADURA DE EMBUTIR P/ PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO	UN	4,00
4.0	INSTALAÇÃO ELETRICA		
4.1	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR	UN	2,00
4.2	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA	UN	4,00
4.3	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 2, EM TETO OU PAREDE	PT	1,00
4.4	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
4.5	REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELETRICA (COMPLETA)	UN	1,00
4.6	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E INSTALAÇÃO	PT	1,00
4.7	PONTO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASCO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA)	PT	3,00
4.8	LUMINARIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, COM 2 LAMPADAS FLUORESCENTE DE 15W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
4.9	PONTO DE TOMADA COMPLETO INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA	PT	1,00
4.10	FIO RIGIDO ISOLADO EM PVC 4x0,75mm² (10) - 450 75% - 20%	m	80,00
4.11	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL (2200 BTU/h)	UN	3,00
4.12	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30a-220v, INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	3,00
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
5.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO	UN	1,00
5.2	REVISÃO DA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA (COMPLETA)	UN	1,00
5.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
6.0	COBERTA		
6.1	RETELHAMENTO PARCIAL COM 90% DE APROVEITAMENTO	m²	135,98
6.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO	m²	36,50
7.0	PINTURA		
7.1	PINTURA MANUAL COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, 02 DEMAOS	m²	550,80
7.2	PINTURA MANUAL COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 02 DEMAOS	m²	52,31
7.3	ESMALTE SINTETICO PARA ESQUADRIA DE MADEIRA	m²	26,76
8.0	MURO DE CONTO RNO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159947/2021, emitida em 21/01/2021



Certidão nº 159947/2021
01/02/2021 - 15:58
Chave de impressão: 9BdAc

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2021 e contém 4 folhas



8.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	360,00
8.2	PINTURA MANUAL, COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, 02 DEMASOS	m²	360,00
9.0	CAILCADA DE CONTO RNO P MUR O		
9.1	EXECUÇÃO DE PASSELO ALI, 50MM (PISO DE CONCRETO) COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO	m²	60,72
10.0	DIVERSOS		
10.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTUR, RECUPERAÇÃO DE REBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO	m²	108,52
10.2	MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM (ESCOLA)	m²	25,64
10.3	LIMPZA FINAL DA OBRA	m²	216,12
	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, AREIAS DE OLHO D'ÁGUA		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	11,96
1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	11,96
1.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	11,96
2	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
2.1	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO I	UN	1,00
2.2	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO I	UN	1,00
3	COBERTA		
3.1	REPLANEJAMENTO PARCIAL COM 50% DE APROVEITAMENTO	m²	165,44
4	ESQUADRIAS		
4.1	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	m²	5,04
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	PT	1,00
5.2	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIAÇÃO	PT	1,00
5.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRODUTO, CABO, RASCO, OLHEIRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	PT	5,00
5.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 15W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00
5.5	PONTO DE TOMADA COMPLETO INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA	PT	1,00
5.6	FIO RÍGIDO ISOLADO EM PVC 4,0 MM² (tão 10) - 450/750V / 70°C	m	76,00
5.7	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL, 12000 btuh	UN	2,00
5.8	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELÉTRODUTO DE PVC 75 E NÍVEL SANITÁRIO E MURTO DO 4" INCLUINDO CONJUNTO ASTOP 30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	2,00
6	MURO DE CONTO RNO		
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	4,38
6.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	4,38
6.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL, DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m³	125,80
6.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES, COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	7,82
6.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS	Kg	138,93

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159947/2021, emitida em 21/01/2021



Certidão nº 159947/2021
01/02/2021 15:58

Chave de impressão: 9BdAc

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2021 e contém 4 folhas

Assinatura



6.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	103,75
6.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS	Kg	34,47
6.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE LACIADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	262,51
6.9	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	262,51
6.10	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	5,40
6.11	PINTURA MANUAL COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, 02 DEMAOS	m²	262,51
8	PINTURA		
8.1	PINTURA MANUAL COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, 02 DEMAOS	m²	254,40
8.2	PINTURA MANUAL COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 02 DEMAOS	m²	20,82
8.3	ESMALTE SINTÉTICO PARA ESQUADRIA DE MADEIRA	m²	22,44
9	CALÇADA E MURO DE CONTOURNO		
9.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	m²	53,84
10	DIVERSOS		
10.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTUR	m²	90,00
10.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	142,50

MANAIRA, 14 de DEZEMBRO de 2020.

MANOEL BEZERRA RABELO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CARTÓRIO DISTRITAL DE PELO SINAL

Cartório de Registro Civil do Pelo Sinal
Carla Andrea Pereira da Silva
Escriturante Substituta

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
MANOEL BEZERRA RABELO
Doutor Manoel RABELO 28/10/2020
Escriturante Carla Andrea Pereira da Silva
Selo Digital ARI/33959-011UM
Consulte a autenticidade em: selodigital.tpb.jus.br
Embr: R\$10,22 Fapen: R\$0,30 MP: R\$0,00 Fed: R\$1,88



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159947/2021, emitida em 21/01/2021



Certidão nº 159947/2021
01/02/2021 - 15:58

Chave de Impressão: 9BdAc

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2021 e contém 4 folhas





MANAÍRA

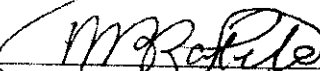
ATESTADO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o número 17.560.794/0001-40, Executou através de seu responsável técnico o Engenheiro Civil **DALNO TEIXEIRA NETO**, registrado no CONFEA/CREA sob o nº 14619106, os serviços de **CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO COM TUBO DE 200 MM - RUA PROFESSORA MARIA ELIZABETE TAVARES, MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB**, conforme contrato de execução nº 115/2020, anotado na ART Nº PB20200340287, tendo executado os serviços de acordo com as especificações e quantidades estimadas nas planilhas orçamentárias

PLANILHA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINAR		
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M	M³	97,15
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M	M³	24,29
3.0	TUBULAÇÃO		
3.1	TUBO PVC RÍGIDO COM ANEL BORRACHA, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO, D = 200 MM, INC. CONEXÕES	M	138,00
4.0	ACESSÓRIOS		
4.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (80 X 80 X 80) CM	UNID	3,00
4.2	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100 MM	UNID	12,00
5.0	REATERRO		
5.1	COLCHÃO DE AREIA	M³	28,79
5.2	REATERRO SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M³	92,65
6.0	DIVERSOS		
6.1	TESTE DE TUBULAÇÃO	M	138,00
6.2	LIMPEZA FINAL E BOTA-FORA	M³	14,57

MANAÍRA, 20 de NOVENBRO de 2020


MANOEL BEZERRA RABELO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

CARTÓRIO DISTRITAL DE PELO SINAL

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de **Cartório de Registro Civil do Pelo Sinal**
MANOEL BEZERRA RABELO
 Dou-te, Manaíra/PB - 28/12/2020
 Escrevente: **Carla Andrea Pereira da Silva**
 Selo Digital: AKV33956-LY YC
 Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
 E-mail: RS10.22 Parcer RS03C MP RS0000 Pap RS188

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159947/2021, emitida em 21/01/2021



Certidão nº 159947/2021
 01/02/2021 - 15:58
 Chave de Impressão: 9BdAc

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

153324/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **DALMO TEIXEIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DALMO TEIXEIRA NETO**
Registro: **10608372017PB** RNP: **1616191066**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20200308279** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/04/2020** Baixada em: **25/04/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU** CPF/CNPJ: **08.888.950/0001-06**
Endereço do contratante: **RUA JOSÉ ALVES BARBOSA** Nº: **128**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JURU** UF: **PB** CEP: **58750000**

Contrato: **0018/2020** Celebrado em: **19/02/2020**
Valor do contrato: **R\$ 30.988,99** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO CATOLE** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **JURU** UF: **PB** CEP: **58750000**

Data de início: **20/02/2020** Conclusão efetiva: **17/04/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**

CPF/CNPJ: **08.888.950/0001-06**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 300,00 metro quadrado;**

Observações

Execução de pavimentação em paralelepípedos, em frente a UBS no Sítio Catolé, no município de Juru/PB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **153324/2020**
04/05/2020, 12:50
Yy5ZZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Yy5ZZ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

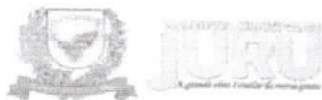


CREA-PB

Impresso em: **04/05/2020, às 18:26**
Agência de Paraíba



70
77



ATESTADO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o número 17.560.794/0001-40. Executou através de seu responsável técnico o Engenheiro Civil **DALMO TEIXEIRA NETO**, registrado no CONFEA/CREA sob o nº 161619106-6 os serviços de pavimentação em paralelepípedos, em frente a UBS no Sítio Catolé, conforme contrato de execução nº 018/2020, anotado na ART nº PB20200308279, tendo executado os serviços de acordo com as especificações e quantidades estimadas nas planilhas orçamentárias:

PLANILHA DE QUANTITATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OHRÁ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	8,00
1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	300,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M²	300,00
3.0	PAVIMENTACAO		
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS	M	34,60
3.2	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²)	M²	300,00
4.0	DIVERSOS		
4.1	CAIACAO EM MEIO FIO	M²	8,65
4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID	1,00
4.3	PLACA DE REGULAMENTACAO R-1 - HEXAGONAL, (PARADA OBRIGATORIA), PADRÃO DNIT, EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TRATADA, REVESTIDA EM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA, INCLUSIVE BARROTE PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00

JURU, 17 de Abril de 2020


LUIZ GALVÃO DA SILVA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

CARTÓRIO ROCHA

Reconheço por semelhança a Firma de: **LUIZ GALVÃO DA SILVA** Dou fé;
 Em Testemunho da Verdade, Jur. PB em 24-04-2020, Emol: R\$ 11,89, Farpem: R\$0,29, EEPJ: R\$ 2,40, ISS: R\$ 0,60;
 Selo Digital: **AJZ49418-YFK2**
 Consulte Autenticidade em <https://selodigital.tjpb.JUS>

Odon Teixeira da Rocha Neto- Tabelião

CARTÓRIO ROCHA
 ÚNICO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
 CNPJ: 09.759.447/0001-88
 LUIZ ODON TEIXEIRA NETO Nº 602 CENTRO
 JURU PARAIBA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 153324/2020, emitida em 04/05/2020



Certidão nº 153324/2020
 04/05/2020, 18:26

Chave de Impressão: Y5ZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2020 e contém 1 folhas



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmados entre a firma **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** estabelecida na Rua João Luiz S/N, bairro Centro, CEP 58750-000, Fone 83 99909-4835 na Cidade de JURU no Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 17.560.794/0001-40 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Titular **EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**, e pelo outro lado o Sr. **DALMO TEIXEIRA NETO** brasileiro, estado civil Solteiro, com título profissional de Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 161619106-6, Residente e domiciliado na Av. Antônio Lira, nº 74, apto 301, bairro Tambaú, CEP 58750-000, Fone 83 99843-9999, na cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços Técnicos de Engenheiro Civil, pelo **CONTRATADO**, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos Serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a 6 (seis) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de 04 (quatro) horas por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado e, em caso de uma das partes julgarem necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interposição judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, um comunicado escrito com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa no Estado da Paraíba para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.


EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA

João Pessoa, 16 de junho de 2017.


DALMO TEIXEIRA NETO

TESTEMUNHAS:




Av. Sotom de Lucena, 66 - Centro - CEP: 58750-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

CARTÓRIO ÚNICO
DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL DE JURU-PB

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -
Des. arquivado no Livro A-0094 sob No. 009531, registrado no
p-1000 sob No. 00031 e arquivado no Livro A-0094 sob No.
00031-PB, 01/07/2018 08:34:09
KALINA LIGIA FERREIRA LEITE - ESCRIVENTE
ELEGIDA EM 19/01/2018 POR 12.453 VOTOS
SELO DIGITAL: AEL55602-A25H
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Kalina Ligia Ferreira Leite
Escrivente Encarregada

CARTÓRIO ROCHA
Cartório Único de Notas e do Registro Civil de Juru-PB
Reconheço a(s) firma(s) Por autenticidade de: EMANOEL
LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA - dou fé.
Juru, 02 de Julho de 2.018
Odon Teixeira da Rocha Neto - Tabelião
SELO DIGITAL: AHB86539-FL98
consulte autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO ROCHA
Cartório Único de Notas e do Registro Civil de Juru-PB
Reconheço a(s) firma(s) Por autenticidade de: DALMO
TEIXEIRA NETO - dou fé.
Juru, 03 de Julho de 2.018
Odon Teixeira da Rocha Neto - Tabelião
SELO DIGITAL: AHA08199-G59B
consulte autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃO PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabelião
ALEXANDRE BRAGA PEGADO - Tabelião Substituto
KALINA LIGIA FERREIRA LEITE - Escrivente Encarregada
Conceição - Paraíba



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26153006200586349846-1
Data: 30/06/2020 10:41:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD72500-3ZUN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2022 09:22:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26153006200586349846-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf626cdfec02beea4e01536cd3c55cef5e33eb8055b952b859f639c89844665f676449ad1cc50c06c2a255c13a8fb0e31c4f796afbc6267501964b46427b3f6ba



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



73/77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/02/2022 20:13:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 26152308180836490073-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33be697895337a19919922bedebd64de8251d058bc1389fda1c102f3f99b69f6abd64b16011519be36db375dda10a493c4f796afbc6267501964b46427b3f6ba



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



75/27



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP		Protocolo: PBC2201398656	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 25600004806	CNPJ 17.560.794-0001-40	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/02/2013	Início de Atividade 08/02/2013
Endereço Completo Rua JOÃO LUIZ, Nº SN, CENTRO - Juruá/PB - CEP 58750-000			
Objeto O OBJETO SERÁ CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAIS OBRAS D URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENRGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM DE INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTROS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDIÇÃO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS E TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE FUNDAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA CPF 009.667.564-01		Administrador S	Início do Mandato 08/02/2013 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA CPF 009.667.564-01		Início do Mandato 01/02/2013	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 02/05/2022	Número 20220294682	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2022, às 10:43:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código N3L2TCLM.



PBC2201398656

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretário Geral

16/77



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU - PB
Alvará de Licença - 2022

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: 4.5.8.0009

CNPJ/CPF: 17.560.794/0001-40

Razão Social : **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**

Nome Fantasia: **ELX CONSTRUÇOES**

Ativ. Principal : **4120.4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Ativ. Secundária : **4211.1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

4211.1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212.0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

4213.8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221.9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia el

Endereço.: **RUA JOAO LUIZ, S/N - *******

CENTRO - JURU - PB

Restrições:

José Taciano da Silva
Chefe de divisão de
Fiscalização de Tributos
CPF: 094.760.534-70

Emissão : **05/01/2022**

Válido até: **31/12/2022**

Secretaria de Finanças
Diretor(a) de Tributos

CARTÓRIO ROCHA

Reconheço cópias AUTÊNTICAS dou fe; Em Testemunho da Verdade, Emol. R\$ 3,15.
Farpem. R\$0.63. FEPJ. R\$ 1,29. MP: 108 ISS:R\$ 0,88. Total: 5,75. R\$

SELO DIGITAL: ANU84395-GW59

Consulte Autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus>

Odon Teixeira da Rocha Neto - Tabelião Oficial:
Juru- PB em 20 / 12 / 2022

77
77